



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 835/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
(Ata 1.374ª)

Altera requisitos do cargo de Jornalista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRCPR.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o CRCPR detém a autonomia administrativa e financeira para normatizar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adaptar a descrição da formação mínima para o cargo de Jornalista do CRCPR em relação às atividades desempenhadas em sua divisão,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Alterar, no item 4 do PCCS, e conseqüentemente, no respectivo “Perfil de Cargo”, a escolaridade mínima exigida para o cargo de Jornalista, que passará a ser a seguinte:

JORNALISTA	<i>Bacharel em Jornalismo, Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, ou Comunicação Organizacional e registro regular no órgão competente</i>
-------------------	---

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

CO – CRCPR Nº 44.143/O

